



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 44/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.000,00, alterando a Lei Orçamentária nº 1.541, de 09 de novembro de 2022, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 154.000,00** alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541, de 09 de novembro de 2022 para reforçar as dotações abaixo indicadas para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE	
Proj./Ativ	04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	
3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Aplicações Diretas (3)	15.000,00
Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Unidade:	03.001	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Proj./Ativ	04.122.0002.2.009	Manutenção Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	
3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Aplicações Diretas (24)	45.000,00
Unidade:	03.002	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	04.122.0021.2.017	Aposentados e Pensionistas	
3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Aplicações Diretas (46)	16.000,00
Proj./Ativ	06.182.0020.2.069	Manutenção das Atividades do Funrebom	
3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Aplicações Diretas (44)	6.000,00
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.001	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.2.010	Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes	
3.1.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.1105		Aplicações Diretas (49)	55.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Órgão:	10	SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ	10.301.0012.2.030	Manutenção do Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.1002		Aplicações Diretas (5)	17.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

TOTAL R\$ 154.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL TUNÁPOLIS			
Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Proj./Ativ	01.031.0001.1.001	Aquisição de Equipamentos, Móveis e demais Materiais Permanentes	
4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Aplicações Diretas (1)	26.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE	
Proj./Ativ	04.122.0002.1.004	Aquisição de Veículo, Equipamentos e demais Materiais Permanentes	
4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Aplicações Diretas (1)	5.000,00
Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Unidade:	03.001	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Proj./Ativ	08.243.0022.2.049	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Aplicações Diretas (24)	5.000,00
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.001	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.1.006	Aquisição de Veículos, Materiais Permanentes p/Adm Educação	
4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.1105		Aplicações Diretas (47)	8.000,00
Unidade:	04.006	ENSINO SUPERIOR	
Proj./Ativ	12.364.0006.2.059	Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Superior	
3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Transferências e Instituições Privadas sem fins Lucrativos (71)	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Aplicações Diretas (72)	8.000,00
Unidade:	04.007	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.070	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche	
3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.1105		Aplicações Diretas (76)	20.000,00
Órgão:	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Unidade:	05.001	AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Proj./Ativ	20.608.0013.2.023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Aplicações Diretas (92)	18.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Órgão:	07	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Unidade:	07.001	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Proj./Ativ	23.691.0014.2.051	Manutenção de Programas de Concessão de Auxílios Financeiros	
3.3.60.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Transf. a Instituições Privadas c/Fins Lucrativos (124)	50.000,00
Órgão:	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.244.0003.2.036	Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade	
3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Aplicações Diretas (139)	13.000,00

TOTAL R\$ 154.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 17 de novembro de 2023.

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 040 / 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.000.00, alterando a Lei Orçamentária nº 1.541, de 09 de novembro de 2022, e contém outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, de acordo com cada uma das fontes de recursos, visando possibilitar remanejamento dos recursos para permitir o empenhamento da folha dos setores citados neste projeto; e, atender as demais despesas de manutenção para proporcionar a continuidade das atividades em geral das secretarias municipais.

Informamos ainda, que será necessário mais um remanejamento no próximo mês, devido as dificuldades na elaboração de simulações fidedignas sobre as rescisões dos ACT's contratados na Secretaria de Educação.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 17 de novembro de 2023.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.